



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 3 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBFD09329404B33E39211BB636331221

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETOS NºS. 162/2021 E 163/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A SERVIDORA GEANE CARMO DOS SANTOS".
- ERRATA DO DECRETO Nº 161/2021
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP - PP 016/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 038/2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.162/2021,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Comandante da Guarda Municipal**, o **Sr. Edivan Ribeiro dos Santos**, CPF nº.334.436.105-87;

Art. 2º- Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.163/2021,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Administração**, o **Sr. Joedilson Jesus de Oliveira**, CPF nº 667.330.905-97;

Art. 2º- Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A SERVIDORA GEANE CARMO DOS SANTOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995).

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Jeane Carmo dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 até 05 de junho de 2021, a Sra. **Geane Carmo dos Santos**, Servidora ocupante de cargo comissionado de Vice-Diretora da Creche Durvalina Carneiro, matrícula nº 22.718, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



ERRATA DO DECRETO Nº 161/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto nº 161/2021, de 01 de março de 2021, publicado na Edição nº 01450, de 02 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente **ERRATA** serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 de março até 07 de março de 2021, em todo o território do Município de Boa Vista do Tupim - BA.

LEIA-SE:

Art.1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 de março até 01 de abril de 2021, em todo o território do Município de Boa Vista do Tupim - BA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - (...)

§ 2º - Os serviços públicos essenciais durante o período mencionado no caput deste artigo funcionarão até as 18horas, exceto postos de gasolina e farmácias.

§ 3º - Os serviços públicos não essenciais durante o período mencionado no caput deste artigo funcionarão até as 14 horas.

LEIA-SE:

Art. 2º - (...)

§ 2º - O comércio essencial durante o período mencionado no caput deste artigo funcionará até as 18horas, exceto postos de gasolina e farmácias.

§ 3º - O comércio não essencial durante o período mencionado no *caput* deste artigo funcionará até as 14 horas.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00**, que apresentou menor proposta de preços para o objeto, no valor total estimado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, adjudicando seu resultado, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente (pastas e envelopes) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 24 de fevereiro de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2021, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00**, no valor total estimado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de expediente (pastas e envelopes) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim-Ba, 25 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PP-016/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2021-PP-016/2021, com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ Nº 23.572.638/0001-00**, pelo valor total estimado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de expediente (pastas e envelopes) para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Assina pela empresa Vimai de Jesus Miranda e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06**, para fornecimento emergencial de medicamentos e materiais de uso hospitalar e PSF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor total de **R\$ 130.206,86 (cento e trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Boa Vista do Tupim, 03 de março de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 128/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 128/2021, originado da Dispensa de Licitação nº. 038/2021, firmado com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06**, para fornecimento emergencial de medicamentos e materiais de uso hospitalar e PSF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor total de **R\$ 130.206,86 (cento e trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 03 de março de 2021. Assinam a pela empresa Edson Vieira Correia e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.